



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.595, de 4 de janeiro de 1963.

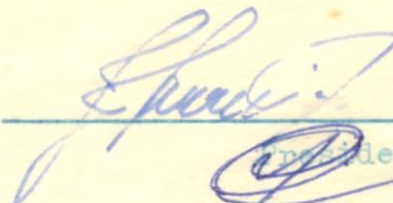
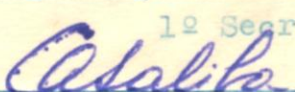
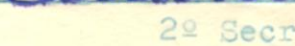
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. AN TONIA GOMES DA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. ANTONIA GOMES DA LUZ, ocupado com uma casa sua propriedade, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: Ao Sul limita-se com a referida Av, ao Nascente com Arlindo de tal; ao Poente com Maria Falcão e fundos ao Norte com quem de direito, medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m,50) de frente por trinta e três metros e vinte centímetros (33m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário,  
  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário.